



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 083/2023

Revoga dispositivos da Lei nº 9.240, de 04 de agosto de 2023 – LDO.

Art. 1º Ficam revogados os artigos 41 e 42 da Lei nº 9.240, de 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 124/2023

Divinópolis, 28 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, “Revoga dispositivos da Lei nº 9.240, de 04 de agosto de 2023 – LDO”.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de lei tem por objetivo atender o disposto §8º do art. 165 da Constituição Federal, com a revogação dos dispositivos mencionados, uma vez que essa questão será tratada na Lei Orçamentária Anual, tornando assim os artigos correspondentes na Lei de Diretrizes Orçamentárias sem efeito.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração, **invocando a adoção do regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.**

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6PG**QLV****7QO****XQO**